



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS**  
**DIRETORIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO**  
**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL -**  
**COACF**

PROCESSO Nº	:	3303/2020
RESPONSÁVEIS	:	Diego Henrique Pires Oliveira Costa Castro – CPF: 001.594.191-40 Edimar Sônia da Silva – CPF: 013.731.798-05
ÓRGÃO/ENTIDADE	:	Fundo Municipal de Saúde de Conceição do Tocantins/TO
CLASSE/ASSUNTO	:	Prestação de Contas de Ordenador de Despesas - 2019
DISTRIBUIÇÃO	:	3ª Relatoria

**ANÁLISE DE DEFESA Nº 448/2021**

Em cumprimento a determinação exarada pelo Conselheiro **JOSÉ WAGNER PRAXEDES**, através do Despacho nº 418/2021 do Gabinete da 3ª Relatoria, a Coordenadoria de Análise de Contas e Acompanhamento da Gestão Fiscal, manifestará sobre as alegações apresentadas pela responsável Senhora **Edimar Sônia da Silva** – Gestora do Fundo Municipal de Conceição do Tocantins - TO, referente ao exercício financeiro de 2019, acerca de irregularidades apresentadas na Prestação de Contas e demonstradas no Despacho nº 418/2021, evento 21, quais sejam:

**1. Ocorrência apontada**

Déficit orçamentário apurado nas contas do exercício de 2019, de R\$ 310.895,19 (trezentos e dez mil oitocentos e noventa e cinco reais e dezenove centavos), correspondente a 9,27% (nove virgula vinte e sete por cento) da receita no período.

**1.1. Justificativa apresentada**

*O Fundo Municipal, teve no exercício de 2018, exercício anterior ao analisado, um superávit financeiro de **R\$369.091,87** conforme balanço patrimonial de 2018 em anexo (ANEXO I).*

*O mencionado déficit orçamentário de **R\$ 310.895,19 em 2019**, se deu pela utilização dos recursos que foram economizados em 2019, ou seja um superávit de Exercício Anterior de 369.091,87, superando o déficit e ficando com um **saldo positivo em R\$58.196,68**.*

*A utilização dos saldos financeiros de 2018 no exercício de 2019, não causou danos ao erário, ou qualquer desequilíbrio das contas públicas, visto que além de cumprir com todas as obrigações financeiras de*

*2019, o Fundo Municipal ainda finalizou o exercício de 2019 com um superávit financeiro de 162.554,00 como demonstrado no Balanço Patrimonial de 2019 (ANEXO II)*

## **1.2. Análise da justificativa apresentada**

**Justificativa aceita**, tendo em vista a existência de superávit financeiro do exercício anterior na ordem de R\$ 369.091,87. (art. 43, § 1º, I, da Lei 4.320/64).

É a análise.

Encaminhe-se ao Corpo Especial de Auditores para as providências cabíveis.

**COORDENADORIA DE ANÁLISE DE CONTAS E ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL - COACF, Palmas/TO, aos 27 dias do mês de agosto de 2021.**

Inez Ribeiro Borges de Souza  
Auditora de Controle Externo  
Matrícula 23.873-2



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

INEZ RIBEIRO BORGES DE SOUZA

Cargo: AUDITOR CONTROLE EXTERNO - CE - Matrícula: 238732

Código de Autenticação: f5d7dc8c3b7bbdaa24977aa07d544439 - 30/08/2021 10:46:51